

Resolução nº : 4240/2005
Protocolo nº : 218183/05
Origem : CASCAVEL LOCADORA DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS LTDA
Interessado : CASCAVEL LOCADORA DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00503-0 na importância de R\$ 4.687,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBORN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente